



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 318

Projeto de Lei n.º 322

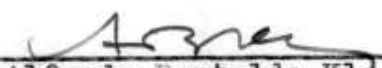
000743-3

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Credito Suplemen-
tar de Cr\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros)
em reforço a verba 1-7/8-04-2, consignação A. do atual Orça-
mento.

Artigo 2º- Como recurso para atender o Credito em apreço, fica reduzido
igual importancia da verba 2-5/8-63-3 Consignação A.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de Julho
de 1.955.


Alfredo Bertoldo Kläs
Prefeito Municipal

Inclua-se na ordem
do dia

Em 16-7-955

Jacob Fiadler
Presidente

Aprovado em 1.ª discussão

Em 27-7-955

Adalberto Machado

Wacyslaw Junginski

Ricardo Borges Lima

Arthur Barão

Guaral Stelle

José Aristóteles Dias Junior

Adão Delapaziani

Arnau Veras

Aprovado em 2: discussão

Em 28-7-95

Adalberto Machado

Meiryslanjungsir

Ricardo Borges Lira

Arthur Barão

Guilherme Stille

José Aristoteles Dias Junior

Adão Creluzinski

Hernando Rocha

Aprovado em 3: discussão

Em 29-7-95

Adalberto Machado

Meiryslanjungsir

Ricardo Borges Lira

Arthur Barão

Guilherme Stille

José Aristoteles Dias Junior

Adão Creluzinski

Hernando Rocha